



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/04/24  
Jornal AMP  
Página 460/461  
Edição 2994  
Fabrício L.  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.777/24

Data 02.04.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1830)-2504	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
2060600151.027000	Execução de obra p/ implantação de sistemas de abastecimento de Água	
4.4.90.51.00(1918)-2504	Obras e Instalações	R\$ 76.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 176.000,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	176.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>176.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberem aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de abril

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal